

## PROJETO DE LEI Nº 1.011, DE 2020

Modifica a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, para garantir que sejam incluídos nos grupos prioritários para a vacinação contra a Covid 19 os funcionários da Caixa Econômica Federal que realizem atendimento presencial para pagamento do Auxílio Emergencial.

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_

Acrescente-se o § 3º ao art. 3º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, com redação dada pelo art. 1º do presente Projeto de Lei:

“Art.

3º.....

.....

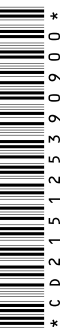
§ 3º Devem ser incluídos nos grupos prioritários para a vacinação contra a Covid 19 os funcionários da Caixa Econômica Federal que realizem atendimento presencial para pagamento do Auxílio Emergencial.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

Os funcionários da Caixa estão na linha de frente de enfrentamento ao COVID ajudando a população com seus serviços prestados, a receberem os auxílios emergenciais. Já foram atendidos mais de 122 milhões lares brasileiros pelos funcionários da Caixa. São profissionais que trabalham em serviços essenciais, que não tem como ser interrompidos, e que estão garantindo pagamentos de beneficiários do Bolsa Família, trabalhadores informais, integrantes do Cadastro único entre outros.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **RENILDO CALHEIROS**



PCdoB-PE



\* C D 2 1 5 1 2 5 3 9 0 9 0 0 \*

Documento eletrônico assinado por Renildo Calheiros (PCdoB/PE), através do ponto SDR\_56154, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Renildo Calheiros)**

Modifica a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, para garantir que sejam incluídos nos grupos prioritários para a vacinação contra a Covid 19 os funcionários da Caixa Econômica Federal que realizem atendimento presencial para pagamento do Auxílio Emergencial.

Assinaram eletronicamente o documento CD215125390900, nesta ordem:

- 1 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT      \*-(p\_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB      \*-(P\_7834)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.